

nistrativo de provimento, para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 19 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 6634/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006:

Mestre Ana Alexandra Antunes Figueiredo Martins — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 12 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 6635/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Adalberto Joaquim Domingos Apolo — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50 %), pelo período de um ano, com início em 24 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 6636/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Nuno Alexandre Soares Domingues — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de encarregado de trabalhos a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 6637/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006:

Bacharel Sérgio Miguel de Oliveira Perinhas — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de encarregado de trabalhos a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 5 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 6638/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006:

Bacharel Eduardo Tiago Fernandes Alves — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 6639/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006:

Licenciado Nuno Ricardo Antunes Gonçalves Guedes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado assistente do 1.º triénio a tempo parcial, 60 %, pelo período de dois anos, com início em 12 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 6640/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006:

Doutor João Carlos Pires da Palma — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a professor-coordenador a tempo parcial 30 %, pelo período de dois anos, com início em 28 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Despacho n.º 6641/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17 de Fevereiro de 2006:

Licenciado João Hermínio Ninitas Lagarto — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 27 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso n.º 3698/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 5 do artigo 26.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 18/99, de 10 de Abril, em reunião no dia 20 de Fevereiro de 2006, foi eleita para presidente do conselho pedagógico desta Escola Maria Isabel Félix dos Santos, professora-adjunta do quadro de pessoal.

3 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Helena Matos Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Resolução n.º 10/2006 (2.ª série). — *Criação da Unidade de Educação/Formação Contínua do Instituto Politécnico do Porto — UEFC.IPP (RES CG-1/2006).* — Considerando os fundamentos constantes da proposta de criação da Unidade de Educação/Formação Contínua do Instituto Politécnico do Porto:

O conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, ao abrigo das alíneas d), k) e u) do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, com as alterações introduzidas pela deliberação de 28 de Setembro de 2005 da assembleia de revisão dos Estatutos, homologada pelo Despacho Normativo n.º 10/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 16 de Fevereiro de 2006, resolve:

Aprovar a criação da Unidade de Educação/Formação Contínua do Instituto Politécnico do Porto;

Aprovar a proposta de regulamento a homologar pelo presidente.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 11/2006 (2.ª série). — *Criação do curso de especialização pós-graduada em Instalações Eléctricas (RES CG-4/2006).* — Considerando que:

1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;

2 — No desenvolvimento desse plano foi proposto pelo Instituto Superior de Engenharia a criação do curso de especialização pós-graduada de Instalações Eléctricas;

3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- O plano de estudos do curso;
- O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- A proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma.

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de especialização pós-graduada em Instalações Eléctricas, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e os procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou do presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 12/2006 (2.ª série). — *Criação do curso de especialização pós-graduada em Infra-Estruturas de Telecomunicações, Segurança e Domótica (RES CG-10/2006).* — Considerando que:

- 1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;
- 2 — No desenvolvimento desse plano foi proposto pelo Instituto Superior de Engenharia a criação do curso de especialização pós-graduada em Infra-Estruturas de Telecomunicações, Segurança e Domótica;
- 3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- b) O plano de estudos do curso;
- c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- e) A proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma.

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de especialização pós-graduada em Infra-Estruturas de Telecomunicações, Segurança e Domótica, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e os procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou do presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 13/2006 (2.ª série). — *Criação do Centro de Estudos Comparados em Educação Superior do Instituto Politécnico do Porto — (CECES.IPP (RES CG-2/2006)).* — Considerando:

- 1 — Os fundamentos constantes da proposta de criação do Centro de Estudos Comparados em Educação Superior do Instituto Politécnico do Porto;
- 2 — O interesse do Instituto em desenvolver actividades de investigação nos domínios que se inserem no âmbito de actuação do Centro proposto;

O conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, ao abrigo das alíneas d), i) e u) do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, com as alterações introduzidas pela deliberação de 28 de Setembro de 2005 da assembleia de revisão dos Estatutos, homologada pelo Despacho Normativo n.º 10/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 16 de Fevereiro de 2006, resolve:

- Aprovar a criação do Centro de Estudos Comparados em Educação Superior do Instituto Politécnico do Porto;
- Aprovar a proposta de regulamento a homologar pelo presidente, nos termos da alínea i) do artigo 23.º dos Estatutos.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 14/2006 (2.ª série). — *Criação do centro de investigação Unidade de Apoio à Escola Inclusiva (RES CG-3/2006).* — Considerando:

- 1) Os fundamentos constantes da proposta de criação do centro de investigação Unidade de Apoio à Escola Inclusiva.
- 2) O interesse do Instituto em desenvolver actividades de investigação nos domínios que se inserem no âmbito de actuação do centro proposto;

o conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, ao abrigo das alíneas d), i) e u) do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, com a alteração introduzida pela deliberação de 28 de Setembro de 2005 da assembleia de revisão dos Estatutos, homologada pelo Despacho Normativo n.º 10/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 16 de Fevereiro de 2006, resolve:

- Aprovar a criação do centro de investigação designado por Unidade de Apoio à Escola Inclusiva.
- Aprovar a proposta de regulamento a homologar pelo presidente, nos termos da alínea i) do artigo 23.º dos Estatutos.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 15/2006 (2.ª série). — *Criação do curso de especialização pós-graduada em Tecnologias de Protecção Ambiental (RES CG-9/2006).* — Considerando que:

- 1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;
- 2 — No desenvolvimento desse plano foi proposto pelo Instituto Superior de Engenharia a criação do curso de especialização pós-graduada em Tecnologias de Protecção Ambiental;
- 3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- b) O plano de estudos do curso;
- c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- e) A proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma.

Considerando o disposto no n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, o conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, resolve:

- a) Aprovar a criação do curso de especialização pós-graduada em Tecnologias de Protecção Ambiental, cujos objectivos, público alvo, condições de acesso e plano de estudos são os constantes da proposta;
- b) Aprovar as condições para atribuição dos certificados ou diplomas;
- c) Que o plano de estudos adoptado em cada edição do curso, o calendário escolar, as normas e os procedimentos a adoptar na organização, execução e certificação do curso, bem como as normas a adoptar nos procedimentos académicos, serão fixados por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do director ou do presidente do conselho directivo da escola que pretender ministrar o curso.

8 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Resolução n.º 16/2006 (2.ª série). — *Criação do curso de especialização pós-graduada em Sistemas Integrados de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança (RES CG-6/2006).* — Considerando que:

- 1 — Os planos de actividades das escolas incluem a oferta de cursos de especialização pós-graduada;
- 2 — No desenvolvimento desse plano foi proposto pelo Instituto Superior de Engenharia a criação do curso de especialização pós-graduada em Sistemas Integrados de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança;
- 3 — Na sequência dos procedimentos fixados foi apresentado o *dossier* do curso, incluindo:

- a) Os objectivos do curso, público alvo e condições de acesso;
- b) O plano de estudos do curso;
- c) O conteúdo programático dos módulos que constituem o curso;
- d) O *curriculum vitae* do responsável pela coordenação e implementação do curso;
- e) A proposta de condições a satisfazer pelos formandos para atribuição do certificado ou diploma.